

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DO SERTÃO**

**LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
2021**

Flor do Sertão(SC) 23 de outubro de 2020.
(Lei 720/2020)

LEI Nº 720/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2º, Lei nº 4320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV – Assistência à criança e ao adolescente
- V – Melhoria da infraestrutura urbana.

**CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES**

Art. 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal de Flor do Sertão/SC para o exercício de 2021, constantes do anexo I, que integram esta Lei, também estão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual – PPA relativo ao período 2018/2021.

**CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS**

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do Município de Flor do Sertão (SC) para o exercício de 2021, são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:

- Demonstrativo I – Metas Anuais
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

Parágrafo Único – Os demonstrativos I e III são expressos em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país, seus valores poderão ser alterados, conforme decreto do executivo.

Art. 5º - Integra esta Lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais (anexo II), onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2020.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021

Art. 6º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

Art. 7º - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo Único - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, e Decreto Federal n. 9.412/2018, que estabelece novos limites para as modalidades de licitações.

Art. 9º - Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal, onde fiquem definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 10º - Os Orçamentos para o exercício de 2021 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos (Arts. 1º, § 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF);

Art. 11 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Art. 14- Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

V – de concessão de subvenções ou auxílios à entidades privadas; e

VI – de despesas com diárias, serviço extraordinário e de publicidade

Art. 15 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Parágrafo 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 **será realizado em cada destinação de recursos** para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

Parágrafo 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 16 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (Art. 62 da LRF).

Art. 17 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a preços correntes.

Art. 18 – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI da Constituição Federal)

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2021 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 20 – O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – O orçamento fiscal, e

II – O orçamento da seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesa e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 21 - Para efeito do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento Municipal conterà, necessariamente, dotação orçamentária destinada à Reserva de Contingência, para atender ao Anexo de Riscos Fiscais a qual será de, no mínimo de 0,08% (zero virgula zero oito por cento) da receita líquida estimada para 2021.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 22 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (Artigo 169, parágrafo 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único – No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá não autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da LRF (Art. 22, § único, V da LRF).

Art. 24 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (Art. 19 e 20 da LRF):

- I** – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** – Eliminação das despesas com horas extras.
- III** – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** – Emissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Art. 26– Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 27 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período de despesas de valor equivalente. (Art. 14, § 2º, da LRF).



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 28 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2020.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se a Lei Orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 29 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 30 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 31 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração

Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	17.169.590,88	17.169.590,88	-	110,991	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primária (I)	17.102.444,10	17.102.444,10	-	110,557	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	17.169.590,88	17.169.590,88	-	110,991	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária (II)	16.534.590,88	16.534.590,88	-	106,886	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	567.853,22	567.853,22	-	3,671	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	1.165.576,88	1.165.576,88	-	7,535	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 29/Out/2020, 14h e 29m.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFF
Prefeito Municipal


VANDERLEI KUHN
Contador CRC/SC 026935/0

Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	14.398.528,02	0,000	101,587	15.301.161,35	0,000	103,079	902.633,33	6,27
Receita Primária (I)	13.952.378,02	0,000	98,440	14.961.821,73	0,000	100,793	1.009.443,71	7,23
Despesa Total	14.398.528,02	0,000	101,587	14.884.485,61	0,000	100,272	485.957,59	3,38
Despesa Primária (II)	14.398.528,02	0,000	101,587	14.884.485,61	0,000	100,272	485.957,59	3,38
Resultado Primário (III)=(I - II)	(446.150,00)	0,000	(3,148)	77.336,12	0,000	0,521	523.486,12	-117,33
Resultado Nominal	(200.000,00)	0,000	(1,411)	(416.826,30)	0,000	(2,808)	(216.826,30)	108,41
Dívida Pública Consolidada	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	(1.694.937,81)	0,000	(11,418)	(1.694.937,81)	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 29/Out/2020, 14h e 30m.


SINEI JOSÉ WILLINGHOFF
Prefeito Municipal


VANDERLEI KUHN
Contador CRC/SC 026935/r

Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021


AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	13.169.558,00	14.398.528,02	9,33	17.513.257,38	21,63	17.169.590,88	-1,96	-	0,00	-	0,00
Receita Primária (I)	13.072.608,00	13.952.378,02	6,73	16.113.257,38	15,49	17.102.444,10	6,14	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	13.169.558,00	14.398.528,02	9,33	17.513.257,38	21,63	17.169.590,88	-1,96	-	0,00	-	0,00
Despesa Primária (II)	13.169.558,00	14.398.528,02	9,33	17.189.757,38	19,39	16.534.590,88	-3,81	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(96.950,00)	(446.150,00)	360,19	(1.076.500,00)	141,29	567.853,22	-152,75	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal	(300.000,00)	(200.000,00)	-33,33	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	1.749.576,88	0,00	1.165.576,88	-33,38	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	13.169.558,00	14.398.528,02	9,33	17.513.257,38	21,63	17.169.590,88	-1,96	-	0,00	-	0,00
Receita Primária (I)	13.072.608,00	13.952.378,02	6,73	16.113.257,38	15,49	17.102.444,10	6,14	-	0,00	-	0,00
Despesa Total	13.169.558,00	14.398.528,02	9,33	17.513.257,38	21,63	17.169.590,88	-1,96	-	0,00	-	0,00
Despesa Primária (II)	13.169.558,00	14.398.528,02	9,33	17.189.757,38	19,39	16.534.590,88	-3,81	-	0,00	-	0,00
Resultado Primário (III)=(I - II)	(96.950,00)	(446.150,00)	360,19	(1.076.500,00)	141,29	567.853,22	-152,75	-	0,00	-	0,00
Resultado Nominal	(300.000,00)	(200.000,00)	-33,33	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	-	-	0,00	1.749.576,88	0,00	1.165.576,88	-33,38	-	0,00	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 29/Out/2020, 14h e 32m.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFF
Prefeito Municipal


VANDERLEI KUHN
Contador CRC/SC 026935/n

Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

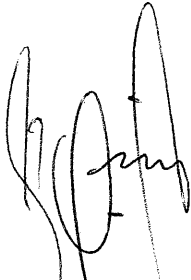
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	17.279.307,73	100,00	15.670.728,69	100,00	14.281.910,60	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	17.279.307,73	100,00	15.670.728,69	100,00	14.281.910,60	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 29/Out/2020, 14h e 32m.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFE
Prefeito Municipal


VANDERLEI KUHN
Contador CRC/SC 02693570

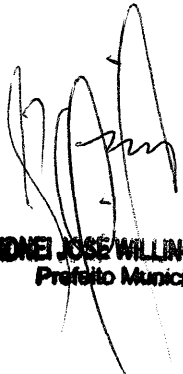
Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	27.000,00	253.750,00	8.333,20
Alienação de Bens Móveis	-	253.750,00	8.333,20
Alienação de Bens Imóveis	27.000,00	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2019 (g)=[(Ia-IId)+IIIh]	2018 (h)=[(Ib-IIe)+ IIIi]	2017 (i)=[(Ic-IIf)]
VALOR (III)	289.083,20	262.083,20	8.333,20

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 29/Out/2020, 14h e 33m.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFF
Prefeito Municipal


VANDERLEI KUHN
Contador CRC/SC 026935/0

Município de Flor do Sertão - SC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Intempéries	11.550,00	Utilização da Reserva de Contingencia	11.550,00
SUBTOTAL	11.550,00	SUBTOTAL	11.550,00
TOTAL	11.550,00	TOTAL	11.550,00

FONTE: GOVBR PL - Planejamento e Orçamento, CAMARA DE VEREADORES, 29/Out/2020, 14h e 28m.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFF
Prefeito Municipal


VANDERLEI KUHN
Contador CRC/SC 026935/M

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 720/2020 Data: 01/01/2021 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2021		Total
		Direta	Indireta	
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Divida Ativa de ISS	198,00	-	198,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.100,00	-	1.100,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa ISS	594,00	-	594,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa ISS	308,00	-	308,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa ISS	198,00	-	198,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	45.086,58	-	45.086,58
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.516,50	-	16.516,50
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.516,50	-	16.516,50
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	16.516,50	-	16.516,50
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.516,50	-	16.516,50
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	16.516,50	-	16.516,50
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	28.570,08	-	28.570,08
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	28.570,08	-	28.570,08
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.176,25	-	3.176,25
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.176,25	-	3.176,25
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	25.393,83	-	25.393,83
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxa Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Princip	25.030,83	-	25.030,83
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimen	12.705,00	-	12.705,00
1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	825,83	-	825,83
1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Taxa de Vistoria Corpo de Bombeiros - FUNREBOM	11.500,00	-	11.500,00
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxa Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dív Ati	363,00	-	363,00
1.1.2.8.01.9.3.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimen	363,00	-	363,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	11.000,00	-	11.000,00
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica Estados, DF e Mu	11.000,00	-	11.000,00
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Cont Melhoria p/ Pavimentação e Obras Complementa	11.000,00	-	11.000,00
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Cont Melhoria p/ Pavimentação e Obras Complementa	11.000,00	-	11.000,00
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	CM p/ Pavimentação e Obras Complementares - Princip	11.000,00	-	11.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	52.090,50	-	52.090,50
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	52.090,50	-	52.090,50
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	52.090,50	-	52.090,50
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contrib p/ Custeio Serviço de Iluminação Pública - Princ	52.090,50	-	52.090,50
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	67.146,78	-	67.146,78
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	67.146,78	-	67.146,78
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	67.146,78	-	67.146,78
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	67.146,78	-	67.146,78
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.146,78	-	67.146,78
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	17.646,78	-	17.646,78
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculad	49.500,00	-	49.500,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	19.240.127,33	-	19.240.127,33
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	11.797.224,73	-	11.797.224,73
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas Estado, DF e Mun	11.797.224,73	-	11.797.224,73
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	10.596.571,23	-	10.596.571,23
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - Cota M	9.813.665,45	-	9.813.665,45
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	9.813.665,45	-	9.813.665,45
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota Parte do FPM	4.936.007,85	-	4.936.007,85
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM	3.000.676,92	-	3.000.676,92
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota Parte do FPM	1.876.980,68	-	1.876.980,68
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de deze	374.000,00	-	374.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue em dezembro -	374.000,00	-	374.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	231.880,00	-	231.880,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	142.120,00	-	142.120,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	407.000,00	-	407.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue em julho - Princ	407.000,00	-	407.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	252.340,00	-	252.340,00

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 720/2020 Data: 01/01/2021 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2021		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	154.660,00	-	154.660,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.905,78	-	1.905,78
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.905,78	-	1.905,78
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota Parte do ITR	991,00	-	991,00
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota Parte do ITR	571,74	-	571,74
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota Parte do ITR	343,04	-	343,04
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf da Compensação Financ pela Exploração de Rec	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princi	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transf Recurso do SUS - Bloco Custeio Ações e Serv Pú	726.345,00	-	726.345,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	726.345,00	-	726.345,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transf do SUS - Atenção Básica Rep Fundo a Fundo - Pr	726.345,00	-	726.345,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Sus União - PAB FIXO	145.345,00	-	145.345,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Sus União - Programa ESF	93.000,00	-	93.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Sus União - Programa Agente Comunitários de Saúde	73.000,00	-	73.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Sus União - Programa Saúde Bucal	29.000,00	-	29.000,00
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Sus União - Programa NASF	100.000,00	-	100.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Sus União - Programa PMAQ	178.000,00	-	178.000,00
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Sus União - Programa Média e Alta Complexidade - MA	25.000,00	-	25.000,00
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Sus União - Programa Farmácia Básica	11.000,00	-	11.000,00
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Sus União - Incentivo ao Programa Academia de Saúde	39.000,00	-	39.000,00
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Sus União - Bloco Vigilância em Saúde	33.000,00	-	33.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional Desenv da Educação -	164.398,50	-	164.398,50
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	97.580,00	-	97.580,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	97.580,00	-	97.580,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacional Alimentação Escolar	22.818,50	-	22.818,50
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pri	22.818,50	-	22.818,50
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transf Direta FNDE Progr Nacion Apoio Transp Escolar -	44.000,00	-	44.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE -	44.000,00	-	44.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 8	16.500,00	-	16.500,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 8	16.500,00	-	16.500,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Prin	16.500,00	-	16.500,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração L.C. N	8.910,00	-	8.910,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração L.C. N	4.620,00	-	4.620,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração L.C. N	2.970,00	-	2.970,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistência Social -	193.410,00	-	193.410,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transf Recursos Fundo Nacional de Assistência Social -	193.410,00	-	193.410,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	193.410,00	-	193.410,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Piso Básico Fixo	79.200,00	-	79.200,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Serviço de Conv. e Fortalec. Vínculo - SCFV	98.034,00	-	98.034,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	10.616,00	-	10.616,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Índice de Gestão Descentralizada SUAS - IGDSUAS	5.560,00	-	5.560,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	6.439.442,60	-	6.439.442,60
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Específicas de Estados, DF e Munic	6.439.442,60	-	6.439.442,60
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.144.452,50	-	6.144.452,50
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	5.935.050,00	-	5.935.050,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.935.050,00	-	5.935.050,00
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota Parte do ICMS	3.155.922,00	-	3.155.922,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota Parte do ICMS	1.736.955,00	-	1.736.955,00
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota Parte do ICMS	1.042.173,00	-	1.042.173,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	133.402,50	-	133.402,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	133.402,50	-	133.402,50
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota Parte do IPVA	69.369,30	-	69.369,30
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do IPVA	40.020,75	-	40.020,75

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 720/2020 Data: 01/01/2021 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2021		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota Parte do IPVA	24.012,45	-	24.012,45
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	66.000,00	-	66.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	66.000,00	-	66.000,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	35.640,00	-	35.640,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	18.480,00	-	18.480,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	11.880,00	-	11.880,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Ec	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saúde - Repasse Fundo a	99.940,00	-	99.940,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transf Rec do Estado p/ Progr Saúde - Repasse Fundo a	99.940,00	-	99.940,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transf Rec Estado Prog Saúde - Rep Fundo a Fundo - Pr	99.940,00	-	99.940,00
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Programa NASF	26.440,00	-	26.440,00
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa PROCIS	16.500,00	-	16.500,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Co Financiamento Saúde	44.000,00	-	44.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Farmácia Básica	13.000,00	-	13.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e do DF e de Suas Ent	165.386,10	-	165.386,10
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio dos Estados p/ Programas de	139.976,10	-	139.976,10
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf Convênio Estados p/ Programas de Educação - P	139.976,10	-	139.976,10
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Convênio Transporte Escolar	139.976,10	-	139.976,10
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	25.410,00	-	25.410,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Princi	25.410,00	-	25.410,00
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Convênio de Trânsito - Polícia Militar	8.893,50	-	8.893,50
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Convênio de Trânsito - Polícia Civil	8.893,50	-	8.893,50
1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Convênio de Trânsito - Prefeitura	7.623,00	-	7.623,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	29.664,00	-	29.664,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	29.664,00	-	29.664,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	29.664,00	-	29.664,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferências Fundo Estadual de Assistência Social -	29.664,00	-	29.664,00
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.003.460,00	-	1.003.460,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Outras Instit Públicas - Espec Estados, DF e M	1.003.460,00	-	1.003.460,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.003.460,00	-	1.003.460,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.003.460,00	-	1.003.460,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1.003.460,00	-	1.003.460,00
1.9.0.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	5.500,00	-	5.500,00
1.9.9.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	5.500,00	-	5.500,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.500,00	-	5.500,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	5.500,00	-	5.500,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.500,00	-	5.500,00
Total de Receitas		20.300.997,18	-	20.300.997,18
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.700,85	-	4.700,85
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.700,85	-	4.700,85
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	4.700,85	-	4.700,85
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	4.700,85	-	4.700,85
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados, DF e Munic	4.700,85	-	4.700,85
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	4.700,85	-	4.700,85
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	IPTU - Principal	4.700,85	-	4.700,85
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU	2.444,44	-	2.444,44
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU	1.410,26	-	1.410,26
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU	846,15	-	846,15
Deduções da receita				

Prefeitura Municipal de Flor do Sertão - SC
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 720/2020 Data: 01/01/2021 Tipo: Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2021		Total	
	Direta	Indireta		
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.126.705,45	-	3.126.705,45
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	3.126.705,45	-	3.126.705,45
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.928.854,95	-	1.928.854,95
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas Estado, DF e Munic	1.928.854,95	-	1.928.854,95
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	1.924.281,15	-	1.924.281,15
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Participação dos Municípios - Cota M	1.923.900,00	-	1.923.900,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1.923.900,00	-	1.923.900,00
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do FPM	1.923.900,00	-	1.923.900,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	381,15	-	381,15
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	381,15	-	381,15
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota Parte do ITR	381,15	-	381,15
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 8	4.573,80	-	4.573,80
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 8	4.573,80	-	4.573,80
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transf Financeira ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Prin	4.573,80	-	4.573,80
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração L.C. N	4.573,80	-	4.573,80
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	1.197.850,50	-	1.197.850,50
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Específicas de Estados, DF e Munic	1.197.850,50	-	1.197.850,50
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.197.850,50	-	1.197.850,50
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.157.970,00	-	1.157.970,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.157.970,00	-	1.157.970,00
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota Parte do ICMS	1.157.970,00	-	1.157.970,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	26.680,50	-	26.680,50
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	26.680,50	-	26.680,50
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota Parte do IPVA	26.680,50	-	26.680,50
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	13.200,00	-	13.200,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	13.200,00	-	13.200,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	13.200,00	-	13.200,00
Total das Deduções		3.131.406,30	-	3.131.406,30
Total Líquido das Receitas		17.169.590,88	-	17.169.590,88
Total Geral		17.169.590,88		17.169.590,88

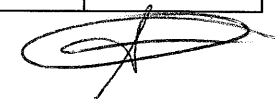
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito

Vanderlei Kuhn
Contador CRC/SC 026935/0-7

Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
01-CAMARA DE VEREADORES		
01.01-CAMARA DE VEREADORES		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
1-Processo Legislativo		
2.001.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA DE VEREADORES		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	490.000,00	490.000,00
3.3.50.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
100-Recursos Ordinários	4.000,00	4.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	140.000,00	140.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2-Administração Superior		
2.002.000-MANUTENÇÃO DE ATIV. GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	285.000,00	285.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	80.000,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	100.000,00	100.000,00
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
15-Novos Horizontes		
2.035.000-MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR E CONS.CONTR. SOCIAL		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	150.000,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	26.000,00	26.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.000,00	3.000,00
02.02-CONTROLE INTERNO		
4-Administração		
124-Controle Interno		
2-Administração Superior		
2.003.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		

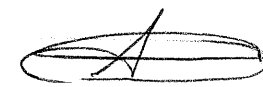
Dados Aprovados pelo Legislativo




Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
100-Recursos Ordinários	99.000,00	99.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	9.000,00	9.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	2.750,00	2.750,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
3-Administração Geral e Planejamento		
1.002.000-AMPLIAÇÃO/REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	20.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	5.000,00	5.000,00
2.004.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE ADM. GERAL DO MUNICIPIO		
3.1.71.70.01.00-00-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
100-Recursos Ordinários	7.500,00	7.500,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	638.000,00	638.000,00
3.3.50.00.00.00-00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
100-Recursos Ordinários	12.000,00	12.000,00
3.3.71.70.01.00-00-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
100-Recursos Ordinários	600,00	600,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	500.000,00	500.000,00
4.4.71.70.01.00-00-PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
100-Recursos Ordinários	1.600,00	1.600,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	11.000,00	11.000,00
4-Fortalecimento do Municipalismo		
2.005.000-APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS		
3.3.50.00.00.00-00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
100-Recursos Ordinários	125.000,00	125.000,00
6-Segurança Pública		
181-Policiamento		
5-Flor do Sertão Segura		
1.003.000-IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.300,00	3.300,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	13.200,00	13.200,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



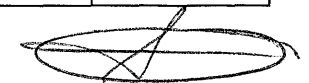
LDO-2021-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
2.006.000-MANUT. CONV. RADIO PATRULHA/CONV.TRANSITO/POL.CIVIL/FUNREBOM		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	21.000,00	21.000,00
110-Convênio de Transito - Militar	7.914,50	7.914,50
111-Convênio de Transito - Civil	7.914,50	7.914,50
112-Convênio de Transito - Prefeitura	6.644,00	6.644,00
200-Recursos de Outras Fontes - Recursos Próprios	8.000,00	8.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.850,00	3.850,00
110-Convênio de Transito - Militar	1.100,00	1.100,00
111-Convênio de Transito - Civil	1.100,00	1.100,00
112-Convênio de Transito - Prefeitura	1.100,00	1.100,00
200-Recursos de Outras Fontes - Recursos Próprios	4.000,00	4.000,00
28-Encargos Especiais		
846-Outros Encargos Especiais		
20-Encargos Especiais		
0.001.000-CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	160.000,00	160.000,00
107-CIDE	605,00	605,00
139-Fundo Especial do Petroleo	1.650,00	1.650,00
99-Reservas		
999-Reserva de Contingência		
20-Encargos Especiais		
0.999.000-RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA		
100-Recursos Ordinários	11.550,00	11.550,00
03.02-DEPTO DE PLANEJAMENTO, IND.COM.SERVIÇO		
22-Indústria		
334-Fomento ao Trabalho		
6-Desenvolvimento Economico		
1.004.000-MANUT. ATIV. DESENV. ECONOMICO / AREA INDUSTRIAL		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	250.000,00	250.000,00
23-Comércio e Serviços		
691-Promoção Comercial		
6-Desenvolvimento Economico		
1.005.000-IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO ÀS EMPRESAS LOCAIS		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	20.000,00	20.000,00
03.03-DEPARTAMENTO DE TURISMO		
23-Comércio e Serviços		

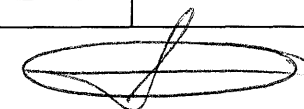
Dados Aprovados pelo Legislativo




Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
695-Turismo		
7-Cidade do Ipê Amarelo		
2.007.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	5.500,00	5.500,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	1.100,00	1.100,00
04-SECRETARIA DA FAZENDA		
04.01-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
8-Administração Financeira		
2.008.000-MANUTENÇÃO DE ATIV. DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	240.000,00	240.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	21.000,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	5.000,00	5.000,00
2.009.000-PARTICIPAÇÃO NO CIGA-FECAM		
3.3.93.70.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
100-Recursos Ordinários	5.500,00	5.500,00
129-Administração de Receitas		
8-Administração Financeira		
2.010.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	98.000,00	98.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	5.000,00	5.000,00
05-SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULT. ESP. LAZER		
05.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
9-Educar para o Futuro		
2.011.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	80.000,00	80.000,00
143-RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	23.000,00	23.000,00
361-Ensino Fundamental		
9-Educar para o Futuro		

Dados Aprovados pelo Legislativo



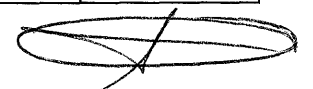

LDO-2021-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
2.012.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	690.000,00	690.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	5.000,00	5.000,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	143.000,00	143.000,00
118-Transferências do FUNDEB - Prof. Magistério	580.000,00	580.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	170.000,00	170.000,00
136-Salário Educação	80.000,00	80.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	40.000,00	40.000,00
2.014.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	132.000,00	132.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	462.000,00	462.000,00
136-Salário Educação	20.000,00	20.000,00
144-RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	44.121,00	44.121,00
162-Transferência de Convênios - Estado/Educação	140.097,10	140.097,10
362-Ensino Médio		
9-Educar para o Futuro		
2.015.000-APOIO PARA ENSINO DE 2º GRAU		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
364-Ensino Superior		
9-Educar para o Futuro		
2.016.000-APOIO PARA O ENSINO SUPERIOR		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	132.000,00	132.000,00
365-Educação Infantil		
9-Educar para o Futuro		
1.007.000-AMPLIAÇÃO / REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL		
3.2.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	30.000,00	30.000,00
4.6.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf. de Impostos- Educação	125.000,00	125.000,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLAR		

Dados Aprovados pelo Legislativo



LDO-2021-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf.de Impostos- Educação	107.000,00	107.000,00
118-Transferências do FUNDEB - Prof. Magistério	400.000,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf.de Impostos- Educação	138.000,00	138.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf.de Impostos- Educação	11.000,00	11.000,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf.de Impostos- Educação	70.000,00	70.000,00
118-Transferências do FUNDEB - Prof. Magistério	25.000,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf.de Impostos- Educação	35.200,00	35.200,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
101-Receitas Imp.Transf.de Impostos- Educação	27.500,00	27.500,00
366-Educação de Jovens e Adultos		
9-Educar para o Futuro		
2.019.000-APOIO PARA O ENSINO SUPLETIVO		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.500,00	3.500,00
367-Educação Especial		
10-Educação Especial		
2.020.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
3.3.50.00.00.00.00-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		
100-Recursos Ordinários	8.000,00	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	40.000,00	40.000,00
05.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		
11-Promoção Cultural		
2.021.000-MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	55.000,00	55.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	17.600,00	17.600,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	2.200,00	2.200,00
27-Desporto e Lazer		
812-Desporto Comunitário		
12-Esporte é Vida		
1.008.000-CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÕES/REFORMAS DE CENTROS COMUNIT. ESPORTIVOS E DE LAZER		

Dados Aprovados pelo Legislativo




LDO-2021-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
1.009.000-ILUMINAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE ESPORTES		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
2.022.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DEPTO DE ESPORTES		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	82.000,00	82.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	130.000,00	130.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	4.000,00	4.000,00
06-SECRETARIA DE SAÚDE		
06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
13-Saúde nota 1000		
2.023.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	700.000,00	700.000,00
138-Transferências do SUS/União	167.233,00	167.233,00
167-Transf. Sistema Unico de Saúde-SUS/Estado	26.433,28	26.433,28
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	800.000,00	800.000,00
138-Transferências do SUS/União	150.700,00	150.700,00
167-Transf. Sistema Unico de Saúde-SUS/Estado	36.003,00	36.003,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	16.500,00	16.500,00
138-Transferências do SUS/União	11.000,00	11.000,00
2.024.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESF		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	456.000,00	456.000,00
138-Transferências do SUS/União	93.000,00	93.000,00
2.025.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACs		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	69.000,00	69.000,00
138-Transferências do SUS/União	73.000,00	73.000,00
2.026.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	160.000,00	160.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



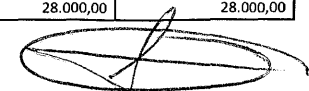

LDO-2021-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
138-Transferências do SUS/União		
2.027.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NASF	29.000,00	29.000,00
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	15.000,00	15.000,00
138-Transferências do SUS/União	100.000,00	100.000,00
167-Transf. Sistema Unico de Saúde-SUS/Estado	26.440,00	26.440,00
2.028.000-MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	70.000,00	70.000,00
138-Transferências do SUS/União	39.000,00	39.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	10.000,00	10.000,00
2.029.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	340.000,00	340.000,00
138-Transferências do SUS/União	11.000,00	11.000,00
167-Transf. Sistema Unico de Saúde-SUS/Estado	13.000,00	13.000,00
2.030.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
138-Transferências do SUS/União	15.000,00	15.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
138-Transferências do SUS/União	10.000,00	10.000,00
2.031.000-PARTICIPAÇÃO NO CIS-AMÉRIOS		
3.1.71.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	2.500,00	2.500,00
3.3.71.00.00.00-TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	2.500,00	2.500,00
3.3.93.00.00.00-APL.DIR.DEC.DE OPER.DE ÓRG., FUND.E ENT.COM CONS.PÚBL.PART.		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	270.000,00	270.000,00
2.050.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	2.000,00	2.000,00
304-Vigilância Sanitária		
13-Saúde nota 1000		
2.032.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	54.000,00	54.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	5.000,00	5.000,00
138-Transferências do SUS/União	28.000,00	28.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



LDO-2021-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

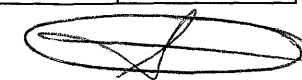
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
138-Transferências do SUS/União	5.000,00	5.000,00
17-Saneamento		
544-Recursos Hídricos		
14-Água para Todos		
1.011.000-AMPLIAÇÃO DO SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
102-Receitas de Imp. e Transf. de Impostos - Saúde	20.000,00	20.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
241-Assistência ao Idoso		
15-Novos Horizontes		
2.033.000-PROGRAMA VALORIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
15-Novos Horizontes		
2.034.000-SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALEC. VINCULO-SCFV		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	25.000,00	25.000,00
135-Transferências do SUAS-União	20.000,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	44.000,00	44.000,00
135-Transferências do SUAS-União	78.034,00	78.034,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	5.500,00	5.500,00
244-Assistência Comunitária		
15-Novos Horizontes		
2.036.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECR. DE ASSIST. SOCIAL		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	115.000,00	115.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	55.000,00	55.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	3.300,00	3.300,00
2.037.000-MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	430.000,00	430.000,00
135-Transferências do SUAS-União	27.500,00	27.500,00

Dados Aprovados pelo Legislativo

Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	57.200,00	57.200,00
135-Transferências do SUAS-União	49.500,00	49.500,00
165-Transf. Sist. Único Assist. Social - SUAS/Estado	30.140,00	30.140,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	6.600,00	6.600,00
135-Transferências do SUAS-União	3.300,00	3.300,00
2.038.000-APOIO A GESTÃO BOLSA FAMÍLIA E GERENC. IGD-PBF		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	62.000,00	62.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
135-Transferências do SUAS-União	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
135-Transferências do SUAS-União	1.100,00	1.100,00
2.039.000-GESTÃO DO SUAS/IGD SUAS		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	2.000,00	2.000,00
135-Transferências do SUAS-União	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
135-Transferências do SUAS-União	1.000,00	1.000,00
2.040.000-PROGRAMA VIDA MELHOR-ENFRENTAMENTO A POBREZA		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	15.000,00	15.000,00
16-Habitação		
481-Habitação Rural		
15-Novos Horizontes		
1.013.000-PROGRAMA CASA DA GENTE - HABIT. DE INTERESSE SOCIAL		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	90.000,00	90.000,00
07.02-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.		
8-Assistência Social		
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
16-Serviços Prot. Especial/Alta Complexidade		
2.041.000-PROGRAMA ACOLHER		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	8.000,00	8.000,00
2.042.000-PROGRAMA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA PSC/LA		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
08-SECRETARIA DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE		
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20-Agricultura		

Dados Aprovados pelo Legislativo



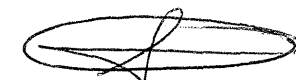

LDO-2021-Alteração Legal 1

Metas das Ações Prog. Gov.

Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
606-Extensão Rural		
17-Agricultura Campeã		
1.022.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PATRULHA AGRICOLA		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
2.043.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ADUBAÇÃO VERDE E CORREÇÃO DO SOLO		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	30.000,00	30.000,00
2.044.000-PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMBATE DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	50.000,00	50.000,00
2.045.000-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECR. DA AGRICULTURA		
3.1.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	682.000,00	682.000,00
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	429.000,00	429.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	22.000,00	22.000,00
608-Promoção da Produção Agropecuária		
17-Agricultura Campeã		
2.046.000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	100.000,00	100.000,00
09-SECR. DE INFRA-ESTRUTURA TRANSP. DES.URB.		
09.01-DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA		
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		
18-Cidade de Qualidade		
1.015.000-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	100.000,00	100.000,00
1.016.000-CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PUBLICO		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	50.000,00	50.000,00
1.017.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA		
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	30.000,00	30.000,00
1.018.000-REFORMA / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
3.3.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	10.000,00	10.000,00

Dados Aprovados pelo Legislativo



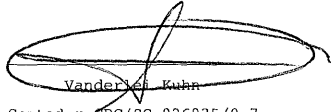

Fundamento Legal: 720/2020 - Lei - Aprovada na Íntegra

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores	
	2021	Total
1.019.000-CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ATÉ A AREA INDUSTRIAL		
3.2.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	90.000,00	90.000,00
4.6.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	390.000,00	390.000,00
452-Serviços Urbanos		
18-Cidade de Qualidade		
2.047.000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	30.250,00	30.250,00
108-COSIP - Contrib. Custeio da Ilum.Pública	52.211,50	52.211,50
2.048.000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	213.950,00	213.950,00
09.02-DEPARTAMENTO DE TRANSP. E DES.URBANO		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
19-Estradas Vicinais		
1.020.000-AMPLIAÇÃO DA GARAGEM P/VEICULOS E MAQUINAS		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	200.000,00	200.000,00
1.021.000-AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. RODOVIARIOS		
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	22.000,00	22.000,00
2.049.000-MANUTENÇÃO ATIV. SECR. INFRAESTRUTURA E TRANSP.		
3.1.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	680.000,00	680.000,00
3.3.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	950.000,00	950.000,00
107-CIDE	10.000,00	10.000,00
139-Fundo Especial do Petroleo	100.000,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00-APLICAÇÕES DIRETAS		
100-Recursos Ordinários	22.000,00	22.000,00
TOTAL DA LDO	17.169.590,88	17.169.590,88



SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

Prefeito



Vanderlei Kuhn

Contador CRC/SC 026935/0-7

Dados Aprovados pelo Legislativo